

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS - EM 09/07/2024

1 CONCEDER MATRÍCULA DE JÓQUEI-APRENDIZ DE 4ª CATEGORIA A PEDRO HENRIQUE DE ASSIS PROTETOR (P.HENRIQUE Ap.4).

2 FAZER CUMPRIR O QUE SE DETERMINA NO ART.58 DO REGRAMENTO NACIONAL DE CORRIDAS:

"ART.58 - OS JÓQUEIS/JOQUETAS-APRENDIZES DE 4ª CATEGORIA SÓ PODERÃO MONTAR CAVALOS DE 4 (QUATRO) ANOS E MAIS IDADE, ALISTADOS EM PÁREOS COMUNS; OS DE 3ª CATEGORIA, CAVALOS DE 3 (TRÊS) ANOS E MAIS IDADE, ALISTADOS EM PÁREOS COMUNS; OS DE 2ª CATEGORIA, CAVALOS DE TODAS AS IDADES, MENOS EM PROVAS SELETIVAS, PROVAS PREPARATÓRIAS, PROVAS CLÁSSICAS E GRANDES PRÊMIOS; E OS DE 1ª CATEGORIA, EM TODO E QUALQUER PÁREO."

OBS 1: ESSA REGRA TAMBÉM É VÁLIDA PARA TODOS OS APRENDIZES QUE LEVAM ANIMAIS PARA SE EXERCITAR NA RAIA DO JCPE, OU SEJA, OS DE 4ª CATEGORIA SÓ PODEM GALOPAR ANIMAIS DE 4 ANOS E MAIS IDADE; OS DE 3ª CATEGORIA, ANIMAIS DE 3 ANOS E MAIS IDADE; E OS DE 2ª E 1ª CATEGORIAS, ANIMAIS DE QUALQUER IDADE.

OBS 2: TODOS OS ALUNOS RECÉM SAÍDOS DA ESCOLA DE FUTUROS JÓQUEIS (PÔNEIS), QUE TENHAM AUTORIZAÇÃO PARA LEVAR ANIMAIS PARA A RAIA, TAMBÉM DEVEM SE ENQUADRAR NA REGRA DOS APRENDIZES DE 4ª CATEGORIA. SENDO ASSIM, SÓ PODEM LEVAR ANIMAIS DE 4 ANOS E MAIS IDADE.

OBS 3: OS PROFISSIONAIS QUE DESCUMPRIREM ESSAS DETERMINAÇÕES SERÃO PUNIDOS COM MULTA E/OU SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A COMISSÃO DE CORRIDAS DO JCPE.

Recife, 09 de JULHO de 2024 / A COMISSÃO DE CORRIDAS